

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000751-89.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Telefonia

Requerente: Ademir Antonio

Requerido: Telecomunicações de São Paulo Sa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 173 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 21 de maio de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em d	e	de 2.015
oaixaram	estes	autos com a r.
sentença re	tro.	
Eu,		(Esc.subscrevi)
	P U	BLICAÇÃO
Em de	e	de 2.015
por determinação superior, publico		
em Cartório a sentença retro.		
Eu,		(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA